



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA ASSISTENTES OPERACIONAIS | DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO - INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (REF.ª 13/RH/2023)

ATA N.º 2

APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA EFEITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO

Aos dezoito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, reuniu nesta Câmara Municipal, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, nomeado por despacho da Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro, com competência na área dos Recursos Humanos, delegada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 36.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual (RJAL), datado de 18 de outubro de 2023, a fim de, nos termos do disposto no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada apenas por Portaria), proceder à verificação das candidaturas e elementos apresentados pelos/as candidatos/as, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação, e à elaboração da lista dos/as candidatos/as a admitir e a excluir, com a indicação sucinta dos motivos da intenção de exclusão.

I – Admissão de candidaturas

O prazo de admissão de candidaturas decorreu no período compreendido entre o dia 12 e 25 de março de 2024.

Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, verificou-se que requereram admissão os/as seguintes candidatos/as:

- Adriana Ferreira Mendes
- Alexandra Sofia Martinho Caldeirão
- Ana Suzel Feliciano Antunes
- André Alexandre Vieira Pereira



- André Gaspar Cordeiro Gonçalves
- Andreia Patricia Gonçalves Moreira Nogueira
- Caio Roberto Prado
- Carlos Alberto de Jesus Ferreira
- Carlos Manuel Marques Pereira
- Carlos Manuel Pereira Gonçalves
- Catarina João da Luz Barosa Ferreira
- Cátia Sofia Esteves Nunes
- Elisabete Sousa Ribeiro
- Elsa Sónia da Rocha Tarelho
- Fátima Raquel da Silva Madureira
- Filipa Alexandra Tavares Pereira
- Graça Maria Guarda Nascimento
- Hélio Manuel da Silva Matias
- João Pedro Alves Bernardo
- Jorge Manuel Enes Soares
- Juliana Rodrigues Costa Madureira
- Jussara Cursino do Nascimento
- Leandra Silva Mendes
- Luís Alberto Santos Ferreira
- Manuel Alexandre Ferreira Guimarães
- Miguel dos Santos Salgueiro Neto
- Natália Francisco Gameiro
- Nuno Miguel Duarte Rodrigues
- Nuno Renato Gouveia
- Paulo Jorge Dias Vieira
- Paulo Jorge Rosa Domingues Fernandes
- Pedro Miguel da Luz Barosa
- Pedro Miguel Vieira Oliveira Moreira
- Ricardo Jorge Reis Louro
- Rúben Miguel Fernandes Pedrosa
- Rui Miguel Moita De Sousa



- Vanessa Isabel Rodrigues de Carvalho
- Vitor Carlos Martins Campos

II – Candidatos/as a admitir e a excluir

1. O aviso de abertura, publicado na nossa página eletrónica e na Bolsa de Emprego Público, sob a oferta OE202403/0256, estabelece que:

“(…) 3 - Requisitos de admissão que os/as candidatos/as devem reunir até ao termo do prazo previsto no presente aviso para entrega das candidaturas, sob pena de exclusão:

3.1 - Requisitos relativos ao/à trabalhador/a, previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;*
- b) 18 anos de idade completos;*
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;*
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;*
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.*

3.2 – Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional, por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) - Grande grupo 0, áreas de estudo 0.1.0, 0.8.0 e 0.9.0 - escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, isto é:

- nascidos até 31/12/1966 — 4.º ano de escolaridade;*
- nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980 — 6.º ano de escolaridade;*
- nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/1994 — 9.º ano de escolaridade;*
- nascidos após 31/12/1994 — 12.º ano de escolaridade;*

3.3 – Outros requisitos de recrutamento previstos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP:

- a) Trabalhadores/as da Câmara Municipal da Marinha Grande, integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade;*
- b) Trabalhadores/as integrados/as na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;*
- c) Trabalhadores/as integrados/as em outras carreiras;*
- d) Trabalhadores/as que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outras relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente constituída.*

Consideram-se excluídos do respetivo procedimento os/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, nos termos da alínea k), do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09 .

(…)



6 – Formalização de candidaturas:

6.1 – Prazo, forma e local de apresentação:

a) Prazo: 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público;

b) Forma: suporte eletrónico, através da submissão eletrónica da candidatura, mediante preenchimento do formulário disponibilizado na página eletrónica do Município (www.cm-mgrande.pt), na área dos concursos, na pasta do procedimento concursal com Ref.º 13/RH/2023, acompanhado do respetivo currículo e demais documentos exigidos no ponto 6.2, sob pena de exclusão, devendo o/a candidato/a guardar o comprovativo nos termos do n.º 2 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09.

6.2 – Documentos exigidos para a admissão: as candidaturas deverão ser instruídas com os documentos:

a) Currículo vitae detalhado e organizado de forma a possibilitar a correta aplicação dos métodos de seleção, devendo ser acompanhado por fotocópia simples dos documentos comprovativos, nomeadamente no que se refere à formação profissional frequentada à experiência profissional detida e à avaliação do desempenho obtida se aplicável;

b) Documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 3.1, bastando que os/as candidatos/as declarem, no formulário tipo, que reúnem os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP;

c) Documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2, bastando que os/as candidatos/as entreguem fotocópia simples do certificado de habilitações académicas ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, ou comprovativo de experiência profissional na área a concurso para a substituição daquela habilitação. Os/as candidatos/as possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão;

d) Documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 3.3, bastando que os/as candidatos/as entreguem declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo órgão ou serviço, da qual conste inequivocamente a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira e categoria de que sejam titulares, o tempo de serviço na respetiva carreira, a posição remuneratória que detêm nessa data, a atividade que executam, e a avaliação do desempenho relativa ao último período, ou, para os/as candidatos/as colocados/as em situação de mobilidade especial, no último ano (não podendo ser superior a três anos), em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à(s) do(s) posto(s) de trabalho a ocupar. No caso de candidatos/as que exerçam funções na Câmara Municipal da Marinha Grande, os documentos acima exigidos são solicitados pelo júri à Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, e àquele entregues oficiosamente, ficando os/as candidatos/as dispensados/as da apresentação da fotocópia dos documentos comprovativos, desde que os mesmos se encontrem arquivados no respetivo processo individual.

6.3 – A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a d) do ponto 6.2, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos/as candidatos/as.

6.4 – Documentos necessários à aplicação da quota de emprego: nos casos aplicáveis, a candidatura deverá ser instruída com o documento necessário à aplicação da quota de emprego, nos termos a seguir indicados:

a) Documento comprovativo do requisito que conduz à aplicação do previsto na alínea c) do ponto 2, bastando que os/as candidatos/as declarem, no requerimento, sob compromisso de honra, o tipo de deficiência e o grau de incapacidade



possuídos, devendo igualmente mencionar todos os elementos necessários para que o processo de seleção se adeque, nas diferentes vertentes, às respetivas capacidades de comunicação/expressão.

As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

6.5 – Não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. (...)"

2. Pelo exposto e após apreciação das referidas candidaturas, o júri deliberou admitir os/as candidatos/as infra indicados/as por reunirem os requisitos legais exigidos e por terem apresentado os documentos essenciais à admissão ao procedimento:

1. Adriana Ferreira Mendes
2. Alexandra Sofia Martinho Caldeirão
3. Ana Suzel Feliciano Antunes
4. André Alexandre Vieira Pereira
5. André Gaspar Cordeiro Gonçalves
6. Andreia Patricia Gonçalves Moreira Nogueira
7. Caio Roberto Prado
8. Carlos Alberto de Jesus Ferreira
9. Carlos Manuel Marques Pereira
10. Carlos Manuel Pereira Gonçalves
11. Catarina João da luz Barosa Ferreira
12. Cátia Sofia Esteves Nunes
13. Elisabete Sousa Ribeiro
14. Elsa Sónia da Rocha Tarelho
15. Fátima Raquel da Silva Madureira
16. Filipa Alexandra Tavares Pereira
17. Graça Maria Guarda Nascimento
18. Hélio Manuel da Silva Matias
19. João Pedro Alves Bernardo
20. Juliana Rodrigues Costa Madureira
21. Jussara Cursino do Nascimento
22. Leandra Silva Mendes
23. Luís Alberto Santos Ferreira



24. Manuel Alexandre Ferreira Guimarães
25. Natália Francisco Gameiro
26. Nuno Miguel Duarte Rodrigues
27. Paulo Jorge Dias Vieira
28. Paulo Jorge Rosa Domingues Fernandes
29. Pedro Miguel Vieira Oliveira Moreira
30. Ricardo Jorge Reis Louro
31. Rúben Miguel Fernandes Pedrosa
32. Rui Miguel Moita De Sousa
33. Vanessa Isabel Rodrigues de Carvalho

Considerando que a não apresentação dos documentos, previstos nas alíneas a) a d) do número 6.2 do aviso de abertura do procedimento concursal, até à data limite fixada para a entrega das candidaturas, determina a exclusão dos/as candidatos/as, de acordo com o previsto no ponto 6.3 do mesmo aviso, é intenção do júri excluir os/as seguintes candidatos/as:

Jorge Manuel Enes Soares por, conforme determinado no ponto 6.3 do aviso de abertura do procedimento, não ter submetido a candidatura e respetivos documentos até à data limite fixada para a entrega das mesmas, isto é, até às 23h59 do dia 25 de março de 2024 (a candidatura foi submetida às 21h26 do dia 28 de março de 2024, conforme comprovativo de submissão);

Miguel dos Santos Salgueiro Neto por, conforme determinado no ponto 6.2, alínea c) do aviso de abertura do procedimento, não ter entregue o documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2 do mesmo aviso, isto é, escolaridade obrigatória de acordo com idade, no caso concreto, e tratando-se de candidato nascido após 31/12/1994 — 12.º ano de escolaridade, ou outro documento idóneo, devidamente reconhecido em Portugal, nem ter feito prova da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação (o documento anexo foi um certificado de habilitações referente à conclusão do 9.º ano de escolaridade);

Nuno Renato Gouveia por, conforme determinado no ponto 6.2, alínea c) do aviso de abertura do procedimento, não ter entregue o documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2 do mesmo aviso, isto é, escolaridade obrigatória de acordo com idade, no caso concreto, e tratando-se de candidato nascido entre 01/01/1981 e 31/12/1994 — 9.º ano de escolaridade, ou outro documento idóneo,



devidamente reconhecido em Portugal, nem ter feito prova da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação (os documentos anexos foram um certificado de aptidão para condução de empilhadores, o cartão de cidadão, uma ficha de inscrição na entidade Saica Pack, declaração de IRS e comprovativo de IBAN);

Pedro Miguel da Luz Barosa e Vitor Carlos Martins Campos por, conforme determinado no ponto 6.2, alínea c) do aviso de abertura do procedimento, não terem entregue o documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2 do mesmo aviso, isto é, escolaridade obrigatória de acordo com idade, no caso concreto, e tratando-se de candidatos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980 — 6.º ano de escolaridade, ou outro documento idóneo, devidamente reconhecido em Portugal, nem terem feito prova da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação (os documentos anexos foram certificados de frequência no 5.º ano de escolaridade, sem aproveitamento);

III – Participação dos interessados

Em conformidade com o nº 4 do artigo 16.º da Portaria, e nos termos do n.º 2 do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o júri deliberou proceder à audiência prévia dos/as candidatos/as excluídos/as supra identificados/as, para dizerem por escrito, no prazo de 10 dias úteis, o que se lhes oferecer sobre a intenção de exclusão, sendo os/as candidatos/as admitidos/as notificados/as da decisão de admissão no mesmo prazo.

Mais deliberou informar os/as candidatos/as excluídos/as, que o júri não poderá aceitar o suprimento de vícios formais dos requerimentos ou a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, visto que nos pontos 3.1, 3.2, 3.3, 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4 do aviso de abertura do procedimento, foram mencionados expressamente quais os requisitos formais, gerais e especiais, bem como os documentos exigidos para admissão ao respetivo procedimento concursal.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.



Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do júri e elaborou-se a presente ata, que vai ser assinada por todos os seus elementos.

João Paulo dos Santos Teixeira
(Presidente)

Raimundo de Sousa dos Santos
(Vogal)

Paula Cristina Pereira Matias
(Vogal)